ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-280/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/1005/2010
PROTOCOLO	**:**	972719
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADORES DE DESPESAS	**:**	JOÃO ANTÔNIO DE MARCO – MUCIO JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
CARGO DOS ORDENADORES	**:**	EX-SECRETARIO MUNICIPAL – SECRETARIO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 22/2010
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CONCORRÊNCIA 56/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS – CG 040 E ASSENTAMENTO CONQUISTA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	1839606,60

EMENTA

CONTRATO DE OBRA - 3ª FASE – EXECUÇÃO DE OBRAS – MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS – TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS – QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato de Obra nº 22/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, como contratante, e, de outro lado, Empresa A. L. dos Santos & Cia. Ltda., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de junho de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo (fls. 310/311), ao Contrato de Obra nº 22/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da representado por seu Secretário Municipal, em exercício, Senhor Mucio José Ramos Teixeira, CPF/MF nº 108.979.171-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa A. L. dos Santos & Cia. Ltda., CNPJ/MF nº 08.594.032/0001-74, por seu Sócio Proprietário, Senhor André Luiz dos Santos, CPF/MF nº 007.736.644-16, como contratada, tendo em vista que observadas todas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato de Obra nº 22/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, neste ato representado por seu Titular, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa A. L. dos Santos & Cia. Ltda., CNPJ/MF nº 08.594.032/0001-74, por seu Sócio Proprietário, Senhor André Luiz dos Santos, CPF/MF nº 007.736.644-16, como contratada, tendo em vista que observadas todas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a legalidade e regularidade da execução do Contrato de Obra nº 22/2010, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 173, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor João Antônio de Marco, CPF/MF nº 200.380.469-20 e Senhor Mucio José Ramos Teixeira, CPF/MF nº 108.979.171-20, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.
.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.